

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Assunto: ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE 23 TÉCNICOS SUPERIORES DE DESPORTO (ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR), COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Data: 20/08/2025

Hora: 9h00

Local: Paços do Concelho

Presentes: Dr. Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos, Chefe de Divisão da Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico. 1º vogal efetivo: Drª Rosalina Andrea da Silva Carneiro, Chefe de Unidade de Educação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Sandra Marisa Vieira Pinto, Técnica Superior Educação em regime de mobilidade.

Distribuição: Despacho 42/GP/2025

ATA Nº 1

-----Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, para fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de ordenação final do único método de seleção previsto,

Avaliação Curricular. -----

-----A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos Candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

-----No que respeita à avaliação de desempenho, tendo os trabalhadores contratados a termo para assegurar o desenvolvimento e implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), com contrato de trabalho em funções Públicas a termo resolutivo certo até um ano, deixado de preencher os requisitos para ser avaliados a partir do ciclo avaliativo iniciado em janeiro de 2013, por força das alterações introduzidas pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, à Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro(ver circular da Associação Nacional de Municípios, CIR:052/2013-SA, em anexo), não será considerado este parâmetro de avaliação, por não se mostrar aplicável à presente situação.-----

-----Desta forma, na avaliação curricular são consideradas e ponderadas a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional(considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências ao exercício da função)e a experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas).-----

[Assinatura]

-----Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 100 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará a seguinte fórmula:-----

Avaliação Curricular=Habilitação Académica*10%+Formação profissional*25%+Experiência Profissional*65%

-----No parâmetro **Habilitação Académica (HA)** é considerada a melhor média obtida nas habilitações académicas de que o candidato é titular, sendo esta nota convertida numa escala de 0 a 100 valores. -----

-----No parâmetro **Formação Profissional (FP)** Será considerado o número de horas de formação certificada na área de atividade específica para que é aberto o procedimento concursal, designadamente, nas seguintes áreas e modalidades desportivas: jogos pré-desportivos; andebol; basquetebol; futebol; atletismo; ginástica; natação; atividade física para a terceira idade e dança, sendo o mesmo ponderado da seguinte forma: -----

-----Sem formação ou formação inferior a 7 horas – 0 valores-----

-----Entre 7 e 50 horas de formação - 50 valores; -----

-----Entre 51 e 74 horas de formação – 60 valores; -----

-----Entre 75 e 100 horas de formação – 70 valores; -----

-----Entre 101 e 200 horas de formação – 80 valores;-----

-----**Detentor do TPTD – Título Profissional de Treinador de Desporto – Natação, Grau 1 e/ou frequência da componente prática (estágio), devidamente comprovada (apresentação de declaração de treinador em estágio, emitida pela respetiva entidade formadora) – 100 valores.** -----

-----Quando a formação for indicada em dias, semanas ou meses, far-se-á a sua conversão da seguinte forma:

-----Um dia de formação equivale a 7 horas; -----

-----Uma semana de formação equivale a 5 dias; -----

-----Um mês de formação equivale a 4 semanas. -----

-----No parâmetro **Experiência Profissional (EP)** é ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o procedimento concursal, devidamente comprovada através de declarações válidas, de acordo com a seguinte fórmula: $EP = (5*EP1 + 2*EP2 + 2*EP3)/9$.-----

-----Em que:-----

-----EP 1 – Tempo de serviço docente nas atividades de enriquecimento curricular na área da atividade física e desportiva, no ano letivo 2024/2025, no concelho de Marco de Canaveses;-----

-----EP 2 – tempo de serviço docente nas atividades de enriquecimento curricular na área da atividade física e desportiva, no ano letivo 2023/2024, no concelho de Marco de Canaveses;-----

-----EP 3 – restante tempo de serviço em AEC's e docência.-----

-----O cálculo da nota a obter por cada candidato no tempo de serviço prestado nas AEC's e na docência será efetuado de acordo com a seguinte conversão e valoração:-----

-----Sem tempo de serviço – 0 valores; -----

-----De 1 dia a 25 dias de serviço – 30 valores; -----

-----De 26 dias a 50 dias de serviço – 40 valores; -----

-----De 51 dias a 100 dias de serviço – 50 valores; -----

-----De 101 dias a 150 dias de serviço – 60 valores;-----

-----De 151 dias a 200 dias de serviço – 65 valores;-----
-----De 201 dias a 300 dias de serviço – 70 valores;-----
-----De 301 dias a 500 dias de serviço – 75 valores;-----
-----De 501 dias a 800 dias de serviço – 80 valores;-----
-----De 801 dias a 1000 dias de serviço – 85 valores;-----
-----De 1001 dias a 1500 dias de serviço – 90 valores;-----
-----De 1501 dias a 2000 dias de serviço – 95 valores;-----
-----Mais de 2000 dias de serviço -100 valores.-----
-----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. -----
-----Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. -----

Marco de Canaveses, 20 de agosto de 2025

O Júri

F. L. L. L.

Amor Perseu.

Sandra Helena Vaz Pinto

